



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 265/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.490.239,98 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265/2023.

Tangará da Serra, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.490.239,98 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa a autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, para o custeio de despesas com a folha de pagamento da secretaria, objetivando o cumprimento do pagamento de despesa com pessoal, por excesso de arrecadação apurado nas receitas informadas abaixo:

- 1321.01.0.1.02.03.00 – Remun. Dep. Banc. Saúde ASPS no valor de R\$ 1.286.770,58 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos),



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.b

- na receita 1114.51.1.1.02.02.00 – ISSQN – Simples Nacional – Saúde no valor de R\$ 203.469,40 (duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos),

Insta salientar que todas as receitas expostas acima são na Fonte de Recursos Próprios 1.500.1002000 que são destinados a ações e serviços públicos de saúde.

Por fim, salienta – se que a presente abertura de Crédito Suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita -se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**,_haja vista a necessidade de adequação de algumas ações já para o mês de outubro/2023.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.490.239,98 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 17.143.694,53
2306	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	R\$ 5.551.755,35
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 43.187.214,21

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 18.013.934,51
2306	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher e Especialidades	R\$ 5.671.755,35
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 43.687.214,21



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 1.490.239,98** (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	2305			870.239,98
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	820.239,98
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001002000	50.000,00
Manut. do Centro de Saúde da Mulher e Especialidad es	2306			120.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	120.000,00
Manutenção do Hospital Municipal	2309			500.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	500.000,00
Total da Suplementação				1.490.239,98

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a previsão de arrecadação anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa o custeio de



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

despesas com a folha de pagamento da secretaria, objetivando o cumprimento do pagamento de despesa com pessoal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de outubro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 265/2023, de abertura de crédito suplementar que visa o custeio de despesas com a folha de pagamento da secretaria, objetivando o cumprimento do pagamento de despesa com pessoal, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 11 de outubro de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21CA-F2A6-C0A6-25BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 11/10/2023 16:54:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/10/2023 16:57:58 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/21CA-F2A6-C0A6-25BB>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA: 11/10/23		Secretaria: SECRETARIA DIVERSAS				
Especificação: (x) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: Suplementação necessária para adequação orçamentária para atender a folha de pagamento da secretaria municipal de saúde.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2305	MANUTENÇÃO DA UPB – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					870.239,98
1002041	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.500.1002000-030.000	3.410.000,00	3.910.000,00	500.000,00
1002048	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.500.1002000-030.000	5.728.000,00	6.048.239,98	320.239,98
1002049	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.500.1002000-030.000	752.789,64	802.789,64	50.000,00
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES					120.000,00
427	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.500.1002000-030.000	2.643.483,42	2.763.483,42	120.000,00
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					500.000,00
1001949	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.500.1002000-030.000	6.797.935,36	7.297.935,36	500.000,00
Total da Suplementação						1.490.239,98

Justificativa da Redução:

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FICHA 28 R\$ 203.469,40 – FICHA 622 R\$ 1.286.770,58)		1.500.1002000-030.000	-	-	1.490.239,98
Total da Redução						1.490.239,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 11/10/2023

informe o código 10C6-9E4C-2CD8-1D45
Assinado por: WEI LINCK FOR PESSOA JURÍDICA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.jf.toc.br/verificacao/10C6-9E4C-2CD8-1D45

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,59
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,59
Função	10	Saúde	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,59
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,59
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,59
Proj.Atividade	2305	MANUTENÇÃO DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	12.809.871,01	17.143.694,53	13.479.162,49	13.479.162,49	13.268.517,51	13.268.517,51	13.035.879,75	13.035.879,75	443.282,74	3.664.532,00
FICHA	1829	3.1.90.11.43-3.1.600.000604-030017VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	1.598.730,00S -	1.598.730,00	1.176.705,43	1.176.705,43	1.176.705,43	1.176.705,43	1.176.705,43	1.176.705,43	0,00	422.024,59
FICHA	2580	3.1.90.04.02-3.2.621.000604-030017CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	546.813,52	349.953,04	349.953,04	349.953,04	349.953,04	349.953,04	349.953,04	0,00	196.860,48
FICHA	2581	3.1.90.13.02-3.2.621.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	177.000,00	156.888,37	156.888,37	156.888,37	156.888,37	142.620,58	142.620,58	14.267,79	20.111,66
FICHA	2582	3.1.90.04.02-3.2.600.000604-030017CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	570.000,00	559.961,07	559.961,07	559.961,07	559.961,07	559.961,07	559.961,07	0,00	10.038,99
FICHA	2583	3.1.90.13.02-3.2.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	130.000,00	117.357,72	117.357,72	117.357,72	117.357,72	93.853,24	93.853,24	23.504,48	12.642,22
FICHA	2880	3.3.90.33.03-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	0,00	20.959,98	20.880,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	79,98
FICHA	2936	3.3.90.47.03-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	0,00	1.500,00	1.149,25	1.149,25	1.149,25	1.149,25	1.149,25	1.149,25	0,00	350,75
FICHA1000430	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	8.500,00	2.965,00	2.965,00	2.965,00	2.965,00	2.965,00	2.965,00	2.965,00	0,00	5.535,00
FICHA1002040	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	220,00AIS	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
FICHA1002041	3.1.90.11.10-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	3.500.000,00S -	3.510.000,00	3.045.852,59	3.045.852,59	3.045.852,59	3.045.852,59	3.045.852,59	3.045.852,59	3.045.852,59	0,00	464.147,41
FICHA1002042	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	1.047.026,37	1.577.026,37	921.725,83	921.725,83	921.725,83	921.725,83	796.798,46	796.798,46	124.927,37	655.306,53	
FICHA1002043	3.1.90.94.01-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	291.835,00	566.835,00	514.669,39	514.669,39	514.669,39	514.669,39	514.669,39	514.669,39	514.669,39	0,00	52.165,61
FICHA1002044	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICI/	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1002045	3.3.90.30.09-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	800.000,00	800.000,00	799.450,36	799.450,36	782.380,08	782.380,08	774.300,08	774.300,08	25.150,28	54.649,72	
FICHA1002046	3.3.90.39.78-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	700.000,00S -	679.040,02	678.417,52	678.417,52	505.722,82	505.722,82	505.722,82	505.722,82	505.722,82	172.694,70	62.275,30
FICHA1002047	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1002048	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	3.538.000,00	5.703.000,00	4.343.148,87	4.343.148,87	4.343.148,87	4.343.148,87	4.343.148,87	4.343.148,87	4.343.148,87	0,00	1.359.851,13
FICHA1002049	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	752.789,64	752.789,64	598.172,27	598.172,27	598.172,27	598.172,27	552.193,99	552.193,99	45.978,28	154.615,36	
FICHA1002050	3.1.91.13.00-3.1.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRC	501.270,00	501.270,00	191.865,78	191.865,78	191.865,78	191.865,78	175.985,94	175.985,94	15.879,84	309.404,24	
Proj.Atividade	2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE D A MULHER E ESPECIALIDADES	4.290.980,42	5.551.755,35	3.273.016,96	3.273.016,96	3.049.951,81	3.049.951,81	2.992.192,89	2.992.192,89	280.824,07	2.278.738,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 11/10/2023

informe o código 10C6-9E4C-2CD8-1D45

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Função	10	Saúde	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Proj.Atividade	2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	4.290.980,42	5.551.755,35	3.273.016,96	3.273.016,96	3.049.951,81	3.049.951,81	2.992.192,89	2.992.192,89	280.824,07	2.278.738,33
FICHA	425	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	381.240,00	381.240,00	257.742,59	257.742,59	257.742,59	257.742,59	257.742,59	257.742,59	0,00	123.497,41
FICHA	426	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	427	3.1.90.11.04-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	2.558.483,42	2.643.483,42	1.992.587,51	1.992.587,51	1.992.587,51	1.992.587,51	1.992.587,51	1.992.587,51	0,00	650.895,91
FICHA	428	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	91.307,00	91.307,00	56.329,24	56.329,24	56.329,24	56.329,24	51.141,71	51.141,71	5.187,53	34.977,77
FICHA	429	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	237.000,00	202.000,00	55.883,24	55.883,24	55.883,24	55.883,24	55.883,24	55.883,24	0,00	146.116,76
FICHA	430	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	472.732,00	646.732,00	424.978,47	424.978,47	424.978,47	424.978,47	393.006,88	393.006,88	31.971,59	221.753,55
FICHA	431	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	5.500,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	0,00	2.650,00
FICHA	432	3.3.90.30.23-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	120.000,00	150.000,00	148.168,92	148.168,92	93.430,31	93.430,31	92.880,51	92.880,51	55.288,41	1.831,00
FICHA	434	3.3.90.39.50-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	300.000,00	209.567,23	201.528,50	201.528,50	129.374,50	129.374,50	109.324,50	109.324,50	92.204,00	8.038,70
FICHA	435	3.3.91.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	8.192,71	8.192,71	8.192,71	8.192,71	6.807,29	0,00
FICHA	2514	4.4.90.51.00-3.2.500.100200-030000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	19.074,93	19.074,93	19.074,93	0,00	0,00	0,00	0,00	19.074,93	0,00
FICHA	2774	4.4.90.51.92-3.1.500.100200-030000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	57.932,77	53.535,85	53.535,85	0,00	0,00	0,00	0,00	53.535,85	4.396,92
FICHA	2784	3.3.50.43.00-3.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCIA	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FICHA	2787	3.3.50.43.03-3.1.500.000000-000000SUBVENÇÕES SOCIA	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	5.000,00	0,00
FICHA	2826	4.4.90.52.00-3.2.601.000604-031000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FICHA1001931	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FICHA1001932	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	30.000,00	17.700,00	17.139,12	17.139,12	9.654,00	9.654,00	9.654,00	9.654,00	9.654,00	7.485,12	50.514,88
FICHA1001933	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00	9.198,59	9.198,59	4.929,24	4.929,24	4.929,24	4.929,24	4.929,24	4.269,35	80.730,65
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	43.187.214,21	36.174.886,08	36.174.886,08	27.053.480,96	27.053.480,96	26.352.238,92	26.352.238,92	9.822.647,16	7.012.328,10
FICHA	462	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	2.200.000,00	3.360.000,00	2.404.864,25	2.404.864,25	2.404.864,25	2.404.864,25	2.404.864,25	2.404.864,25	0,00	955.135,75
FICHA	463	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
FICHA	466	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	507.020,05	720.020,05	538.636,72	538.636,72	538.636,72	538.636,72	461.973,49	461.973,49	76.663,23	181.386,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 11/10/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Função	10	Saúde	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06	43.187.214,21	36.174.886,08	36.174.886,08	27.053.480,96	27.053.480,96	26.352.238,92	26.352.238,92	9.822.647,16	7.012.328,16
FICHA	2862	3.1.90.07.00-3.1.500.100200-030000CONTRIBUIÇÃO A ENFECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	478,65	478,65	478,65	478,65	478,65	478,65	0,00	9.521,35
FICHA	2878	3.3.90.33.03-3.2.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	0,00	47.369,16	42.495,00	42.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.495,00	4.874,16
FICHA	2887	3.3.90.30.04-3.2.600.311000-030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	219.502,57	217.380,80	217.380,80	18.971,50	18.971,50	0,00	0,00	217.380,80	2.121,77
FICHA	2888	3.3.90.30.00-3.2.600.000604-030000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.003,36	44.974,40	44.974,40	12.120,37	12.120,37	5.260,01	5.260,01	39.714,39	28,99
FICHA	2889	4.4.90.52.00-3.2.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	867.917,04	695.600,00	695.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.600,00	172.317,04
FICHA	2890	3.3.90.39.78-3.2.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FICHA	2891	3.3.90.30.00-3.2.600.000604-030017MATERIAL DE CONSUMO	0,00	388.798,90	385.415,23	385.415,23	103.182,22	103.182,22	81.283,38	81.283,38	304.131,85	3.383,66
FICHA	2892	4.4.90.52.12-3.2.600.000604-030017EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	300.000,00	235.173,00	235.173,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	196.773,00	64.827,00
FICHA1000484	3.3.90.47.05-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTATIVAS	5.000,00	11.500,00	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	9.580,80	0,00	1.919,20
FICHA1001948	4.4.90.52.08-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00	36.450,00	36.056,00	36.056,00	35.056,00	35.056,00	32.356,00	32.356,00	3.700,00	33.356,00	
FICHA1001949	3.1.90.11.36-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VALORES ADICIONAIS DE PESSOAL CIVIL	4.567.935,36	6.797.935,36	5.040.016,17	5.040.016,17	5.040.016,17	5.040.016,17	5.040.016,17	5.040.016,17	5.040.016,17	0,00	1.757.919,19
FICHA1002004	3.1.90.11.33-3.1.600.000604-030017VENCIMENTOS E VALORES ADICIONAIS DE PESSOAL CIVIL	761.300,00	761.300,00	585.343,62	585.343,62	585.343,62	585.343,62	585.343,62	585.343,62	585.343,62	0,00	175.956,38
FICHA1002005	3.1.91.13.00-3.1.600.000604-030017OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.700,00	238.700,00	133.405,01	133.405,01	133.405,01	133.405,01	122.626,84	122.626,84	10.778,17	105.298,17	
FICHA1002216	3.3.90.30.21-3.1.600.000604-030017MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	528.300,00	528.211,72	528.211,72	478.816,74	478.816,74	468.860,70	468.860,70	59.351,02	8.448,28	
FICHA1002217	3.3.90.39.00-3.1.600.000604-030017OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	500.000,00	500.700,00	499.825,79	499.825,79	351.808,50	351.808,50	351.808,50	351.808,50	148.017,29	88.892,21	
FICHA1002218	4.4.90.52.12-3.1.601.000604-031000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	32.450,65	32.450,65	32.232,00	32.232,00	32.232,00	32.232,00	32.232,00	32.232,00	0,00	21.218,65	
TOTAL			29.066.475,49	65.882.664,09	52.927.065,53	52.927.065,53	43.371.950,28	43.371.950,28	42.380.311,56	42.380.311,56	10.546.753,97	12.955.598,56

Assinado por 1 pessoa: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rj.gov.br/portal/assinaturas/validar-10C6-9E4C-2CD8-1D45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10C6-9E4C-2CD8-1D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 11/10/2023 16:54:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/10C6-9E4C-2CD8-1D45>